



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300068919

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GEXPERIENCE HOLDING S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500244199

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

5 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11104496 em 16/06/2025 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 252012429 - 05/06/2025. Autenticação: B8DF8BB41858BC6FF8ED56B5211247BB2ADCAA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/201.242-9 e o código de segurança RpHn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

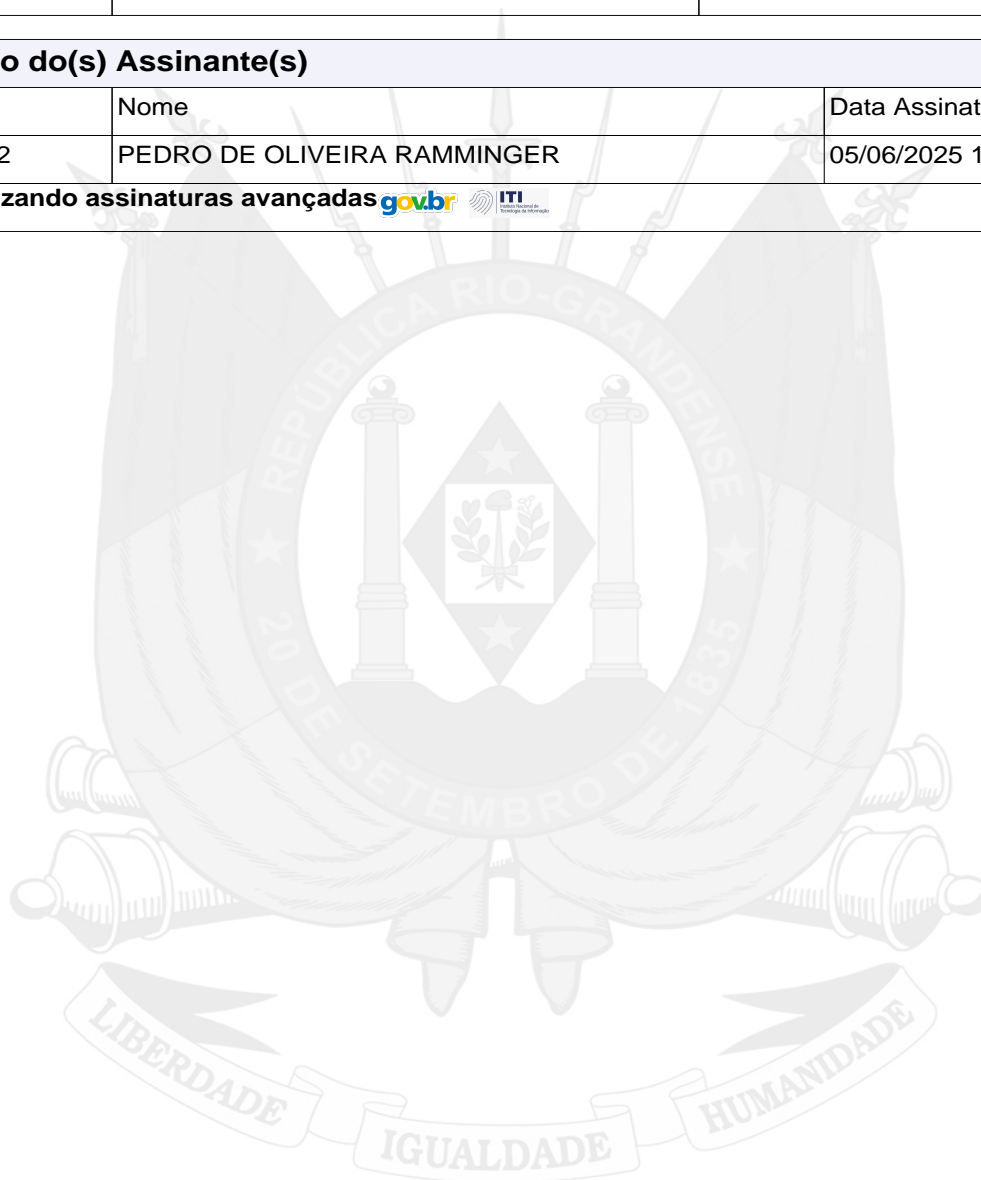
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/201.242-9	RSE2500244199	05/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.902.891-12	PEDRO DE OLIVEIRA RAMMINGER	05/06/2025 19:20:08

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11104496 em 16/06/2025 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 252012429 - 05/06/2025. Autenticação: B8DF8BB41858BC6FF8ED56B5211247BB2ADCAA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/201.242-9 e o código de segurança RpHn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) HORA, DATA E LOCAL: às 11h do dia 15 de maio de 2025, na sede da Gexperience Holding S.A., na cidade de Porto Alegre, na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020;

(2) PRESENÇA: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

(3) MESA: Presidente, Fernando Menda Tornaim; Secretário Pedro Ramminger.

(4) CONVOCAÇÕES: dispensadas, por força do §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76.

(5) ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(5.1.)** proposta de alteração do art. 9º do Estatuto Social para prever a possibilidade de emissão de debêntures conversíveis em ações nominativas da companhia; **(5.2.)** realização, pela Companhia, da 1ª Emissão de Debêntures subordinadas conversíveis em ações para colocação privada ("Emissão"); e **(5.3.)** autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas.

(6) REDAÇÃO DA ATA: aprovada por unanimidade a redação desta ata sob forma de sumário;

(7) PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação dos documentos do art. 133 da Lei 6.404/76, por força do disposto no artigo 294 da Lei 6.404/76.

(8) DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, o quanto segue:

(8.1.) aprovar a alteração a redação do Artigo 9º para autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações, passando a vigorar conforme abaixo:

Artigo 9º. Os aumentos de capital somente poderão ser aprovados pelos acionistas se a integralização for realizada em moeda corrente nacional. Fica autorizado, também, a realização de aumento de capital mediante conversão em ações de Debêntures conversíveis emitidas pela Companhia.

(8.2.) aprovar a realização da Emissão, a qual terá as principais características e condições, a serem devidamente descritas e detalhadas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Subordinadas, Conversíveis em Ações da Gexperience Holding S.A." ("Escritura de Debêntures").

(a) Espécie. Todas as Debêntures são da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, caput, da Lei de Sociedades por Ações.

(b) Número da Emissão: a Emissão constitui a 1ª emissão de debêntures da Companhia.

(c) Valor total da Emissão: R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais).

(d) Número de séries e quantidade de Debêntures: Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures.

(e) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data de assinatura da Escritura de Emissão (a "Data de Emissão").

(f) Forma de colocação e Negociação: as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda e/ou colocação perante investidores e mercado.

(g) Valor nominal unitário: as Debêntures possuem o valor nominal de R\$1,00 (um Real).

(h) Prazo e Vencimento. As Debêntures vencerão no prazo de 18 (dezoito) meses contados da assinatura da Escritura ("Data de Vencimento" ou "Vencimento"). No prazo de 10 (dez) dias que antecedem ao Vencimento, é aberta à Debenturista a possibilidade de exercer a conversão das debêntures, devendo ela informar se optará pela Conversão das Debêntures. A ausência de



manifestação será interpretada como opção pelo Pagamento das Debêntures, conforme Escritura de Debêntures.

- (i) **Remuneração.** As Debêntures farão jus ao recebimento de remuneração anual a ser calculada a partir do término do prazo de 90 (noventa) dias contados da Data de Emissão (“Prazo de Carência”). O Prazo de Carência é concedido para que a Emissora possa realizar a destinação adequada de recursos que são exclusivos dos acionistas e que não deverão ser considerados para o cálculo da Remuneração das Debêntures, ficando desde já estipulado que o valor previsto na cláusula 6.1 do contrato de cessão de espaços para divulgação de marcas e outras avenças firmado com a Reeve não integrará o cálculo da Remuneração, sendo que todas as demais receitas obtidas pela Gexperience Empreendimentos oriunda do contrato de cessão de espaço para divulgação de marcas deverão ser considerados para o cálculo da remuneração das debêntures. Durante o Prazo de Carência é facultado à Companhia realizar Assembleia Geral Ordinária e distribuir dividendos referentes aos exercícios anteriores, assim como de valores que ingressarem na Companhia até o final do prazo de carência ora estipulado. A Remuneração será no montante de 40% (quarenta por cento) dos dividendos distribuídos pela Gex Holding, que devem sempre equivaler a 20% (vinte por cento) dos dividendos distribuídos pela Gexperience Empreendimentos, antes da Gexperience Empreendimentos realizar o cálculo da distribuição e pagamento do percentual que cabe a Globo. A distribuição de dividendos pela Companhia que resultará no direito de remuneração às Debêntures somente ocorrerá após (i.) a elaboração de balanço especial, a ser realizado após o Prazo de Carência e (ii.) aprovação de distribuição de dividendos pelos Acionistas. O pagamento da Remuneração será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da deliberação que aprovar a distribuição dos dividendos
- (j) **Subscrição.** As Debêntures serão subscritas mediante a assinatura dos boletins de subscrição pela Debenturista.
- (k) **Integralização.** As Debêntures serão integralizadas pela Debenturista até 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Investimento (“Data de Integralização”). A integralização será realizada em moeda corrente nacional.
- (l) **Registro da Emissão e Negociação.** A Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda e/ou colocação perante investidores e mercado.
- (m) **Conversibilidade em Ações.** As Debêntures serão convertidas em ações nominativas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total de ações preferenciais nominativas do capital social da Gex Holding e 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias nominativas com direito a votos as quais representam 20% (vinte por cento) do total de ações emitidas pela Companhia caso, na Data de Vencimento, o Terceiro Parceiro, conforme Contrato de Investimento, não tenha exercido o seu direito de Opção de Compra, observadas as disposições desta Cláusula. Caso o Terceiro Parceiro, conforme Contrato de Investimento, tenha exercido a Opção de Compra até a Data do Vencimento, a conversão será realizada na seguinte proporção: 40% (quarenta por cento) das ações preferenciais nominativas, e 40% (quarenta por cento) das ações ordinárias nominativas, com direito a voto, as quais correspondentes a 40% (quarenta por cento) do total de ações emitidas pela Companhia, com o objetivo de assegurar a participação indireta de 20% (vinte por cento) na Gexperience (“Conversão”).

Cenário	Tipo de Ação	Participação sobre a Classe	Participação sobre o Capital Social
Caso até a Data do Vencimento o Terceiro Parceiro não tenha exercido o Direito de Opção	Ações nominativas preferenciais	20% do total de ações preferenciais, sem direito a voto	20% do total de ações emitidas pela Companhia
	Ações nominativas ordinárias	20% do total de ações ordinárias com direito a voto	
Ou, alternativamente,			



GEXPERIENCE HOLDING S.A.
CNPJ 46.633.530/0001-78
NIRE: 43300068919

Caso até a Data do Vencimento o Terceiro Parceiro tenha exercido o Direito de Opção	Ações nominativas preferenciais	40% do total de ações preferenciais, sem direito a voto	40% do total de ações emitidas pela Companhia
	Ações nominativas ordinárias	40% do total de ações ordinárias com direito a voto	

- (n) Data da Conversão. Verificada a Hipótese de Conversão, a Emissora e os atuais acionistas deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Vencimento: (i.) realizar uma Assembleia Geral Extraordinária da Emissora para aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a Conversão das Debêntures, mediante evento de aumento de capital, com a emissão das Novas Ações a serem subscritas pela Debenturista (“AGE de Conversão”); e (ii.) tomar todas as demais providências necessárias e/ou convenientes para a formalização da Conversão das Debêntures e emissão das Novas Ações a serem subscritas pelos Debenturistas (sendo a data de realização da referida Assembleia Geral e emissão de Novas Ações, a “Data de Conversão”). A Emissora deverá realizar o protocolo na Junta Comercial competente da ata da AGE de Conversão em até 2 (dois) Dias Úteis contados da sua realização.
- (o) Vencimento. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, deduzido o montante recebido a título de Remuneração, nos termos deste Instrumento, será pago integralmente na Data de Vencimento, em moeda corrente nacional, salvo nos casos de Conversão (“Pagamento no Vencimento”), conforme Contrato de Investimento.

(8.3.) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima tomadas, inclusive perante órgãos públicos e terceiros em geral.

(8.4.) fica autorizado o aditamento da Escritura de Emissão para prever a emissão de outras séries de debêntures, conforme condições previstas no Contrato de Investimento.

(9.) ACIONISTAS E SUBSCRITORES PRESENTES: Tornak Empreendimentos e Participações Ltda. Fernando Menda Tornaim, Monte Austral Investment Ltd.

(10.) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia e suspenso os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, devendo uma cópia ser arquivada na Junta Comercial competente.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025

Presidente: Fernando Menda Tornaim

Secretário: Pedro Ramminger









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

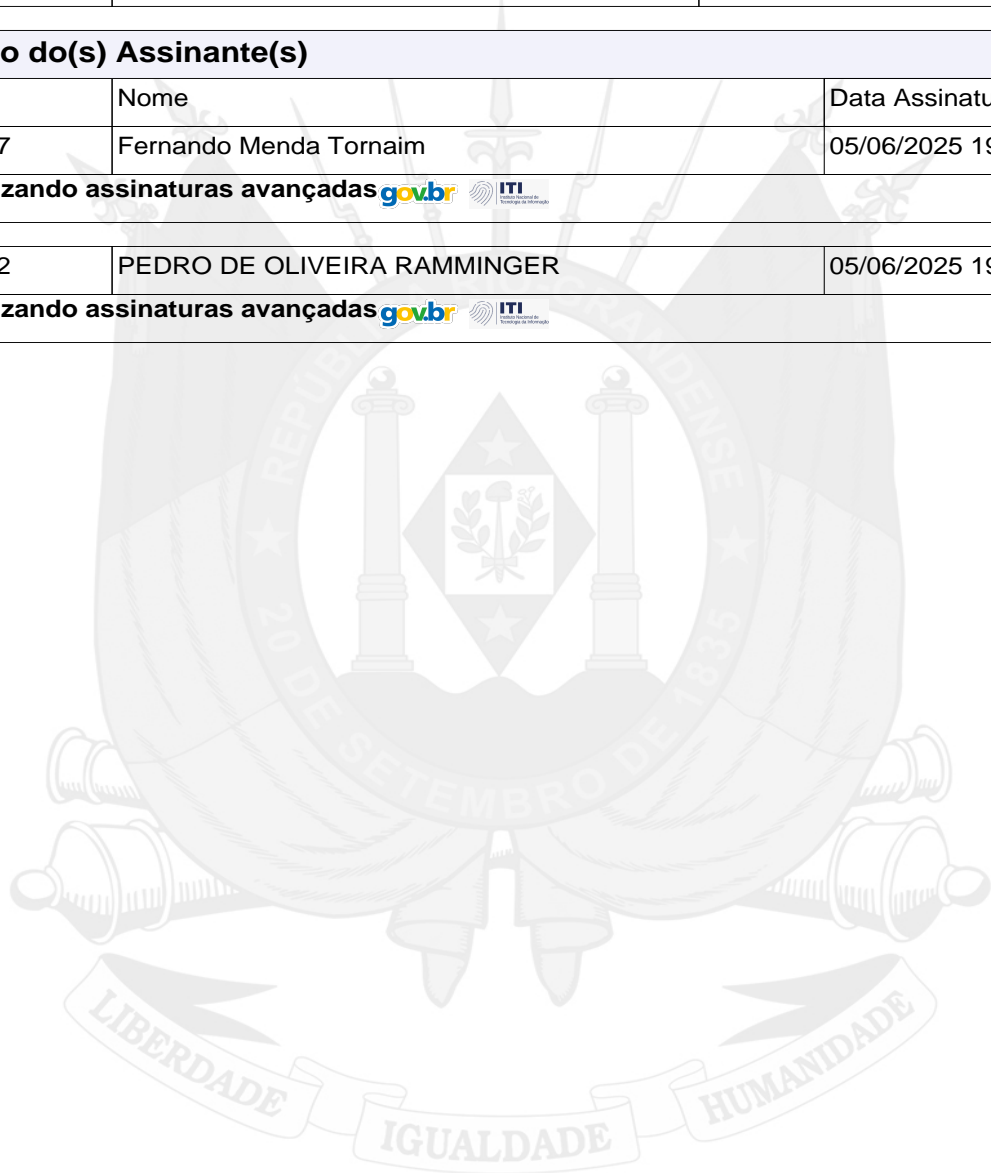
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/201.242-9	RSE2500244199	05/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	05/06/2025 19:18:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
001.902.891-12	PEDRO DE OLIVEIRA RAMMINGER	05/06/2025 19:20:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11104496 em 16/06/2025 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 252012429 - 05/06/2025. Autenticação: B8DF8BB41858BC6FF8ED56B5211247BB2ADCAA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/201.242-9 e o código de segurança RpHn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., de CNPJ 46.633.530/0001-78 e protocolado sob o número 25/201.242-9 em 05/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11104496, em 16/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.902.891-12	PEDRO DE OLIVEIRA RAMMINGER	05/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.902.891-12	PEDRO DE OLIVEIRA RAMMINGER	05/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	05/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2025, às 10:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/201.242-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 16 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11104496 em 16/06/2025 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 252012429 - 05/06/2025. Autenticação: B8DF8BB41858BC6FF8ED56B5211247BB2ADCAA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/201.242-9 e o código de segurança RpHn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.